

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC4681/989/24PoderLEGISLATIVOMunicípioPalmares Paulista

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Período 04/2024

Relator Dr. Antonio Roque Citadini

Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

Responsável PASCOAL GAGLIARDI JUNIOR

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 277.033.218-00

Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2023	R\$ 454.307,82	R\$ 42.688.076,40	1,0642%	6,0000%
8/2023	R\$ 460.252,42	R\$ 42.359.281,40	1,0865%	6,0000%
12/2023	R\$ 463.171,67	R\$ 43.430.940,14	1,0665%	6,0000%
4/2024	R\$ 469.204,14	R\$ 45.105.656,36	1,0402%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 66.100,28
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 14.724,35
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 9.369,04
(-) Valores Restituíveis	R\$ 3.913,35
(=) Liquidez do Período	R\$ 38.093,54
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 486.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 524.093,54
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o
Nomenciatura		Inscrição	Baixa	Período Seguinte

Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 213.406,72	R\$ 194.769,02	R\$ 18.637,70
Total	R\$ 0,00	R\$ 213.406,72	R\$ 194.769,02	R\$ 18.637,70

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

 Data da Geração:
 29/08/2024

 Hora da Geração:
 21:20:11